



Regulamento Programa de Aceleração Acelera@UC

Preâmbulo

A UC Business – Divisão de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra (UC) promove o Acelera@UC – Do laboratório ao mercado!, doravante designado por “Acelera@UC”, dirigido a membros da comunidade UC detentores de tecnologias patenteadas ou em processo de proteção e com potencial de valorização e transferência.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação no Acelera@UC, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º - Objeto

O Programa de Capacitação Acelera@UC tem como objetivo capacitar a comunidade UC em matérias de transferência de conhecimento, proteção e valorização de invenções. O programa inclui sessões de formação sobre canais de transferência de tecnologia e propriedade industrial, ferramenta para avaliação do potencial de inovação de tecnologias, capacitação em pitch, entre outros. Tem como base fundamental a apresentação de exemplos práticos de diferentes membros da comunidade UC com experiências diversas neste domínio da transferência de tecnologia i) diretamente à indústria e ii) através da criação de spin-offs. Por fim, o objetivo principal é dotar os participantes neste programa de uma ferramenta de comunicação profissional das suas invenções para diferentes enquadramentos: i) angariação de parceiros; ii) candidaturas a fundos competitivos; iii) angariação de capital de risco, entre outras.

Artigo 2º - Destinatários

1. Podem candidatar-se ao programa de capacitação todos os docentes, investigadores e estudantes da UC relacionados com invenções já patenteadas ou em processo de proteção de propriedade industrial, devidamente sinalizadas através do preenchimento do *Invention*

Disclosure Form (IDF). Neste último caso o IDF tem de ter sido submetido pelo menos 1 mês antes da inscrição ao presente programa de capacitação.

2. São admitidos ao programa de capacitação pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 3 (três) elementos, inventores ou membro da equipa de investigação associada à invenção.
3. Mediante a maturidade da respetiva ideia e nº de inscritos, a organização pode considerar candidaturas que não correspondam a invenções patenteadas ou em processo de proteção.

Artigo 3º - Atividades

O Acelera@UC é composto pelas seguintes atividades:

1. Sessões de formação:
 - a) Sessão 1: 24 de abril: “Do laboratório ao mercado: o primeiro passo.”
Descubra o ecossistema, os canais de transferência e as ferramentas essenciais para começar a valorizar a sua tecnologia.
 - b) Sessão 2: 30 de abril: “O poder da comunicação: conquiste o seu Pitch”.
Aprenda a arte de apresentar a sua tecnologia de forma clara, inspiradora e persuasiva aos stakeholders certos que podem ajudar a levá-la para o mercado.
 - c) Sessão 5: 15 de maio: “Final Showcase: orgulhe-se do caminho percorrido”.
Apresente a sua ideia a um painel de jurados e ao público, e compita pelo reconhecimento como o próximo grande caso de sucesso da UC.
2. Mediante o número de inscrições, o objetivo da apresentação dos pitches, entre outros, é de selecionar entre 3 a 5 melhores pitches, dependendo do número de equipas participantes.

Artigo 4º - Processo de Inscrição

1. As inscrições devem ser apresentadas até 28 de março de 2025 através do preenchimento online de um formulário específico de candidatura disponível em [lime survey](#) a disponibilizar.
2. As candidaturas são analisadas pela UC Business a fim de aferir se cumprem os requisitos de elegibilidade. As inscrições são limitadas a 36 participantes correspondentes a um máximo de doze invenções (equipas com máximo de 3). Será dada prioridade às inscrições em equipa e às tecnologias que já tenham tido financiamento no Concurso de Provas de Conceito UC by Santander Universities, nas provas de Conceito INOVC+ e/ou UI-Transfer, provas de conceito da CCDRC ou Projeto Sementes UC ou equiparados.
3. Das decisões da organização não cabe recurso.

Artigo 5º - Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes:

- a) Usufruir das atividades oferecidas pelo Acelera@UC com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- b) Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela organização;
- c) Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento no qual participam.

Artigo 6º - Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Acelera@UC;
- b) Participar nas sessões de formação, sessões de mentoria e apresentação de pitch com assiduidade e pontualidade;
- c) Apresentar a tecnologia em formato pitch a um painel de convidados proposto pela organização;
- d) Concluir e entregar o Pitch Communication Framework completo respeitante à invenção apoiada.

Artigo 7º - Prémio

1. Mediante o número de inscrições, os 3-5 melhores pitches serão convidados a apresentar as suas invenções em momentos públicos de relevo, nomeadamente Startup Capital Summit ou outros eventos de ecossistema de inovação e transferência de conhecimento.
2. O júri será constituído por 5 elementos relevantes no ecossistema de empreendedorismo e inovação.

Artigo 8º - Autorização de recolha e uso de imagem

1. No decurso das atividades do Acelera@UC, a UC tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar públicas as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Acelera@UC.
2. Nos termos do número anterior, a UC reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, desde que tenha autorização

expressa dos participantes. Para o esclarecimento de questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cedência dos direitos de imagens e som poderá ser contactado o Encarregado de Proteção de Dados da UC, através de epd@uc.pt.

Artigo 9º - Confidencialidade

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada participante ficará assegurado pela aceitação dos termos do presente regulamento.

Artigo 10º - Faltas

1. Considera-se como falta a ausência dos representantes das tecnologias durante o período normal da componente de formação e mentoria a que está obrigado, ou se os representantes das tecnologias, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem nenhuma justificação à organização.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas da componente de formação, não sendo admitidas quaisquer faltas nas sessões de mentoria.

Artigo 11º - Interrupção da Participação

1. A UC reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do Acelera@UC, interromper unilateralmente a participação de uma equipa (ou algum membro de equipa), nos casos em que:
 - a) O(s) representante(s) do projeto faltar(em) sem justificação às sessões de formação ou mentoria;
 - b) O(s) representante(s) do projeto infringir(em) de forma grave outros deveres resultantes deste regulamento.
2. A rescisão unilateral por parte da UC não confere aos participantes qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 12º - Certificado

Os representantes dos projetos que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente de formação e em 100% das sessões de mentoria e que procedam à entrega da versão final do Pitch Communication Framework, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização. Caso haja a interrupção da participação, não haverá emissão de certificado, independentemente do número total de horas frequentadas.

Artigo 13º - Revisão e Casos Omissos

1. O presente Regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início do programa.
2. Os casos omissos a este Regulamento serão definitivamente resolvidos pela organização, sendo a respetiva decisão irrecorrível.

Artigo 14º - Disposições gerais

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Acelera@UC (processo de candidatura e condições de elegibilidade das candidaturas) e restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para o UC Business, através dos seguintes pontos de contacto:

Email: ucbusiness@uc.pt

Contacto telefónico: (+351) 239247713

UC Business

Coimbra, fevereiro de 2025